

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Prudentópolis — Pr.

Maria Antonia Agibert Silva Gamba
Oficial

LIVRO Nº "2"

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA № 11.254

- FICHA

01

- RUBRICA

Proasopomba

[illegible]

TVG's Family.

Av-1 H1254. ~~Procede-se esta averbação nos termos do requerimento apresentado, datado de 29.08.01, firmado pelo proprietário, para constar no imóvel desta matrícula a construção de uma casa residencial em alvenaria do tipo 1-31-AC com a área de 30,95m2, conforme consta dos seguintes documentos: Alvará de Licença, emitido sob o nº60, em data de 19.08.1997 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se expedido pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, ART do CREA expedido sob o nº1720274. Fica o requerimento e demais documentos arquivados neste Ofício. Custas: 60,00 VRC R\$4,50. Protocolo nº40.009, as fls 133, livro 1-B. Prudentópolis, 05 de dezembro de 2002. Dou fé. Escrevente Juramentado:~~

R-2 / 11254. Por escritura pública de COMPRA E VENDA COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA, lavrada no livro nº 220C as fls. 243, em data de 02.08.2002, pelo Tabelião Vitalício desta Comarca, Luiz Roque Grande, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, acima identificada, representada por seu bastante procurador o Sr. IGOR KOSTIUK, brasileiro, casado, engenheiro civil, subgerente do Escritório Regional da Cohapar em Guarapuava-Pr, portador da CI-RG nº 2.225.609-Pr inscrito no CPF sob o nº 480.430.369-34 se SRTA. JACINTA MUCHUTI, brasileira, solteira, maior, funcionária do escritório regional da Cohapar em Guarapuava-Pr, portadora da CI-RG nº 4.463.976-9-Pr, inscrita no CPF sob o nº 629.095.339-72 residentes na rua Barão do Rio Branco, 204, em Guarapuava-Pr, nos termos do Instrumento de procuração lavrado as fls. 152, do livro nº 265-P, em 22.03.2002, com validade até 30.12.2002, perante o 12º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-Pr, doravante denominada COHAPAR, Vendeu para o outorgado compradora e ao mesmo tempo devedora hipotecária a Sra. MARIA ANTONIA AMANCIO, brasileira, solteira, maior, servente., inscrita no CPF 021.407.409-98, residente na Vila Moradias Papagaios, na cidade de Prudentópolis - PR, o imóvel desta matrícula com a área total desta matrícula, com benfeitorias, uma casa residencial em alvenaria com a área de 30,95m², conforme Av.1. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$5.159,15. CONDIÇÕES: do financiamento: o comprador pagará o financiamento no prazo de 300(trezentos meses), em prestações mensais e consecutivas de R\$19,44, reajustadas segundo a remuneração básica da poupança, outro índice que vier a substituí-lo, sendo que este nunca poderá ser superior ao índice de reajuste do salário mínimo e calculados em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price, a Taxa Nominal de 1,0000% e efetiva a 1,0046% de juros ao ano, vencendo-se a 1ª prestação deste contrato aos 28.09.2001. Em garantia do financiamento que lhe ora é concedido e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidas, o comprador dá a COHAPAR em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula com benfeitorias. DEMAIS CONDIÇÕES: as

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

da referida escritura a qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. Foi apresentada a certidão negativa de débitos, emitida sob o n°218782002-14001010 pelo INSS em data de 30.08.2002 . Foi apresentada a certidão negativa de débitos estaduais expedida sob o n°749713-38, emitida em 22.10.2002 . Foi apresentada a certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais expedida sob o n°5.681.960 em data de 18.09.2002. Consta na escritura que conforme Ofício Circular, n° 156/02, protocolado sob o n° 49290/99 expedido em data de 03.07.2002, não incide sobre a presente a taxa correspondente ao FUNREJUS, criado pela Lei 12.216/98 nos termos do artigo 2° da Lei 6.888/77 e do Ofício Circular n° 127/99, publicado a pág. 16 do Diário Oficial da Justiça do Dia 09.11.1999. Foi pago a importância de R\$18,05 ,a Prefeitura Municipal desta cidade sobre o valor de R\$5.159,15 , referente ao imposto inter vivos, conforme a guia de recolhimento expedida sob o n°2291 ,em data de 04.07.2002 , devidamente quitada. Custas: 466,66 VRC R\$35,00, CPC R\$3,50. Protocolo n°40.010, as fls.133 , livro 1-B. Prudentópolis, 05 de dezembro de 2002 . Dou fé. Escrevente Juramentado:

R-3/ 11.254. Protocolo n.º 120.139, L.º 1-J, em 24 de setembro de 2024. **PENHORA.** Registra-se, à vista do Termo de Penhora, datado em 20/09/2024, expedido pelo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Prudentópolis/PR; Dr. Ronney Bruno dos Santos Reis, autos de Execução Fiscal sob n.º 0001385-30.2023.8.16.0139, em que figura como exequente **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS/PR (CNPJ/MF sob n.º 77.003.424/0001-34)**, e como executada **MARIA ANTONIA AMANCIO (CPF/MF sob n.º 021.407.409-98)**, a penhora sobre o imóvel urbano objeto desta matrícula, com a área de 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), de propriedade da executada Maria Antonia Amancio. Valor da causa: R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Fica uma cópia do referido termo de penhora e demais documentos comprobatórios arquivados digitalmente nesta Serventia. De acordo com o artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Poder Judiciário do Estado do Paraná, os valores devidos ao FUNREJUS, bem como os valores correspondentes aos emolumentos devidos a esta Serventia, serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução. Selo de Fiscalização: SFR11.YJTNP.C4UFD-Wr1L1.1008q. (Emolumentos: 378,01 VRC - R\$ 104,71, Funrejus: R\$ 1,52, FUNDEP: R\$ 5,24, ISS: R\$ 5,24, Selo: R\$ 8,00). Prudentópolis/PR, 01 de outubro de 2024. Escrevente Autorizada - Portaria 28/2022: *Isidoro T. J.*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

SEGUIE